

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Convoca a Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (CESTT-PE) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª CNSTT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 57.600, de 29 de outubro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE);

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Etapas Macrorregionais e Estadual 5ª CESTT/PE;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ – PE, a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, em conformidade com as determinações legais e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT-PE)** e da 5ª



Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), a ser realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - A Etapa Municipal da 5ª CESTT-PE e da 5ª CNSTT será realizada por meio de Plenária Ampliada, em conformidade com o art. 5º e art. 6º do Regimento Interno da Etapas Macrorregionais e Estadual da 5ª CESTT-PE.

Art. 3º - A Plenária Ampliada será realizada no dia 10 de abril de 2025, das 7h às 17h na Casa do Romeiro, localizada na Avenida Três de Maio, sede deste Município, simultaneamente, com a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz – PE.

Art. 4º - A Plenária Ampliada será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz, terá a responsabilidade de coordenar os preparativos e o desenvolvimento da Etapa Municipal da 5ª CESTT-PE e da 5ª CNSTT.

Art. 6º - A Comissão Organizadora, juntamente com o Conselho de Saúde, deverá divulgar amplamente as informações sobre o evento.

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Plenária Ampliada, bem como da Conferência Municipal de Saúde, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.



ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito